



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
Av. Prof. Ascendino Reis, 455 | Vila Clementino
São Paulo | SP | 04027-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
sbai@sbai.org.br

ASBAI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da ASBAI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, convocados para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em formato virtual, por medida de segurança e proteção ao COVID-19, na plataforma a ser previamente informada pela Diretoria Nacional, no dia 02 de setembro de 2021, em primeira convocação às 18h30, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou em segunda convocação às 19h00, com a presença de 1/3 dos associados com direito a voto, ou em terceira e última convocação às 19h30, com qualquer número de associados presente, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

Dr. Emanuel Savio Cavalcanti Sarinho
Presidente



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
Av. Prof. Ascendino Reis, 455 | Vila Clementino
São Paulo | SP | 04027-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
sbai@sbai.org.br

PRINCIPAIS ITENS A SEREM DISCUTIDOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02-09-2021

ITEM 1. QUADRO ASSOCIATIVO

CRIAÇÃO DE NOVAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 7.

COMO É ATUALMENTE	PROPOSTA DE MUDANÇA
EFETIVOS - na qual se incluem os médicos e outros profissionais com formação superior e registro em seus respectivos Conselhos Profissionais, que se dediquem ao estudo de questões pertinentes à Alergia e à Imunologia que forem admitidos nesta categoria	EFETIVOS: Incluem os MÉDICOS e demais profissionais de nível superior com registro em seus respectivos Conselhos Profissionais, que se dediquem ao estudo de questões pertinentes à Alergia e à Imunologia SEM TÍTULO DE ESPECIALISTA PELA ASBAI
JUNIORES - na qual se incluem os médicos e outros profissionais com formação superior e registro em seus respectivos Conselhos Profissionais, com 35 anos de idade ou menos, que se dediquem ao estudo de questões pertinentes à Alergia e à Imunologia que forem admitidos nesta categoria;	EXTINTA
Nova categoria	ASSOCIADO TITULAR: incluem os médicos com registro em seus respectivos Conselhos Profissionais e COM TÍTULO DE ESPECIALISTA PELA ASBAI
Nova categoria	ASSOCIADO TITULAR JR: Incluem os médicos com registro em seus respectivos Conselhos Profissionais com 35 anos de idade ou menos e COM TÍTULO DE ESPECIALISTA PELA ASBAI
Nova categoria	ACADÊMICOS: Incluem os graduandos do curso de medicina graduandos do curso de medicina do 1º ao 6º ano de instituições reconhecidas pelo MEC
VITALÍCIOS	PERMANECE COMO ESTÁ
REMIDOS	PERMANECE COMO ESTÁ



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
Av. Prof. Ascendino Reis, 455 | Vila Clementino
São Paulo | SP | 04027-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
sbai@sbai.org.br

HONORÁRIO	PERMANECE COMO ESTÁ
CORRESPONDENTES	PERMANECE COMO ESTÁ

ITEM 2. DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES
DIREITOS E DEVERES

COMO É ATUALMENTE

Todos associados tem direito a voto.

PROPOSTA

Art. 13. São direitos exclusivos dos associados Titulares e Titulares Junior, além dos estabelecidos no art. 12:

- I. exercer o direito de voto;
- II. ser votado para os cargos de direção, de gestão e de representação,
- III. convocar a Assembleia Geral nos termos do art. 25;
- IV. subscrever proposta para a inclusão de associado, nos termos do art. 8º

PRAZO PARA INSTITUIR ESSAS MUDANÇAS:

PASSARÃO A VALER APÓS O TÉRMINO DO PROCESSO DA PROVA DE TÍTULO DA ASBAI DE 2022 (MAIO)

ITEM 3. ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE VIRTUAL

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Seção I. Da Assembleia Geral

Art. 25. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente de forma virtual ou presencial e, neste caso, preferencialmente na cidade sede da ASBAI ou durante o Congresso Brasileiro.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
Av. Prof. Ascendino Reis, 455 | Vila Clementino
São Paulo | SP | 04027-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
sbai@sbai.org.br

ITEM 3. ELEIÇÕES

CAPÍTULO IV. DAS ELEIÇÕES

Art. 42. As eleições ocorrerão a cada 2 (dois) anos **por meio de plataforma virtual, preferencialmente, no dia anterior à assembleia geral.**

CAPÍTULO V. DAS COMISSÕES

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 54. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. estabelecer o procedimento de apresentação das chapas concorrentes e instruções complementares ao processo eleitoral;
- II. receber as chapas, sob protocolo, verificando as condições de elegibilidade do candidatos;
- III. estabelecer os critérios e divulgar as chapas assegurando que todas tenham espaço e oportunidades iguais;
- IV. assegurar os meios para que os associados, ^z quites com suas obrigações estatutárias, possam exercer seu direito de voto;
- V. gerenciar e supervisionar todo o processo de eleição dirimindo dúvidas ou questionamentos;
- VI. receber e analisar os pedidos de recursos;
- VII. proceder à apuração dos votos e proclamação do resultado.

ITEM 4 – MUDANÇA NAS SEÇÕES REGIONAIS

CAPÍTULO VI - DAS SEÇÕES REGIONAIS

a) Número mínimo de associados necessários para constituir uma seção regional

COMO É ATUALMENTE	PROPOSTA - ATENÇÃO
As regionais podem ser constituídas nos Estados que tenham pelo menos 5 (cinco) associados titulados.	As regionais podem ser constituídas nos Estados que tenham pelo menos 10 (DEZ) associados titulados, respeitadas as composições das Seções Regionais já constituídas.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
Av. Prof. Ascendino Reis, 455 | Vila Clementino
São Paulo | SP | 04027-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
sbai@sbai.org.br

b) Constituição mínima da Diretoria Regional

Art. 63. Parágrafo § 1º

COMO É ATUALMENTE	PROPOSTA
Em sua constituição, as Seções Regionais deverão ter no mínimo uma Diretoria composta por Presidente, Secretário e Tesoureiro.	Em sua constituição, as Seções Regionais deverão ter no mínimo uma Diretoria composta por Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Científico e Diretor de Defesa Profissional. Obs.: Estes dois últimos cargos serão indicados pelo Presidente e passará a concorrer a cargos eletivos.

ITEM 5 – DIVIDENDOS DOS CONGRESSOS NACIONAIS DA ASBAI.

CAPÍTULO VII - DOS CONGRESSOS

Art. 67. Saldadas as obrigações financeiras do Congresso e as dele decorrentes, os recursos remanescentes na conta corrente específica serão rateados como segue:

COMO É ATUALMENTE	PROPOSTA DE MUDANÇA
- 50% (cinquenta por cento) para ASBAI Nacional; - 25% (vinte e cinco por cento) para a Seção Regional que sediar o Congresso; - 25% (vinte e cinco por cento) dividido igualmente entre as Regionais.	- 60% (sessenta por cento) para ASBAI Nacional; - 10% (dez por cento) para a Seção Regional que sediar o Congresso; - 30% (trinta por cento) dividido igualmente entre as Regionais.
	§ 1º. Quando realizado de forma virtual, o rateio será de 75% (setenta e cinco por cento) para a Nacional e 25% (vinte e cinco por cento) para as Regionais.